



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual**

Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 178/2024

Uberlândia, 29 de agosto de 2024.

A/C

Edson Alves Junior

[ranyer@totusambiental.com.br](mailto:ranyer@totusambiental.com.br)

Alameda Jandira Siqueira de Lima, 63 - Bairro: Granada

Uberlândia/MG

CEP: 38400-018

Assunto: **Ofício de comunicação de indeferimento**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0020321/2024-65].

Ao Responsável,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao indeferimento do processo administrativo SEI nº 2100.01.0020321/2024-65, do empreendedor **Edson Alves Junior**, alusivo ao requerimento de “**supressão de cobertura vegetal nativa com destoca e intervenção em APP com supressão de vegetação nativa**”, referente ao , **Rancho Mãe Benvinda antiga Fazenda Sobradinho Gleba 3B de matrícula nº 135775**, localizada no município de **Uberlândia/MG**, pelos motivos expostos na parecer único em anexo

Ressalta-se, ainda, que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Aparecida Pereira Paula, Servidor (a) Público (a)**, em 29/08/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **96125695** e o código CRC **BF357B9C**.

Referência: Processo nº 2100.01.0020321/2024-65

SEI nº 96125695

PRAÇA TUBAL VILELA, Nº 03 - Bairro CENTRO - Uberlândia - CEP